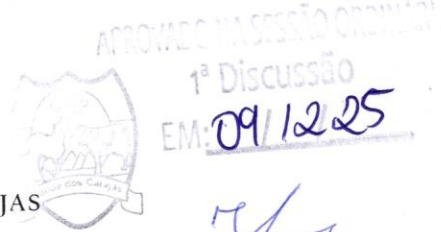





Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO  
Canaã dos Carajás - Pará



  
PRESIDENTE

**PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 050/2025 AO PROJETO DE LEI 084/2025 - QUE ESTIMA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**AUTOR VEREADOR: EDVALDO RODRIGUES CAVALCANTE (CABELO)**

**VALOR: R\$ 1.600.000,00 (UM MILHÃO E SEISCENTOS MIL REAIS)**

Entidade beneficiada: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EDUCACIONAL ÁGAPE

- CNPJ: 48.741.976/0001-41

- Endereço: Rua José Pereira Costa, nº 532, Centro, Canaã dos Carajás/PA

Finalidade: Aquisição de materiais e equipamentos (notebook, computador, folha A4, uniformes, material de consumo, água, luz, internet, dentre outros), contratação de serviços, consultoria de gestão administrativo, jurídico, contábil, marketing, comunicação, manutenção em geral, contratação de profissionais (psicólogo, assistente administrativo, coordenador de projeto, apoio operacional, ASG, assistente social, digitador, técnico de sistemas), locação de imóvel e automóvel, custeio de exames em geral, consultas oftalmológicas, aquisição de óculos de grau (armação e lente).

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, usando de suas atribuições, faz saber que aprovou a seguinte proposta de Emenda impositiva ao Orçamento municipal 2026, nos termos da CF/88 e do artigo 152 da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 1º** - Inclui-se na Unidade Orçamentária com inserção de ação para fomentar as atividades do Instituto Ágape.

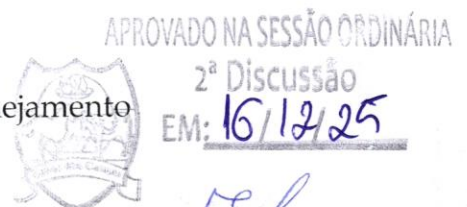
Órgão: 10 Pref. Municipal de Canaã dos Carajás

Unidade Orçamentária: 1007 - Secretaria Municipal de Planejamento

XX.XXX.XXXX.X.XXX - Execução de Emendas Impositivas

3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

Fonte Recurso 15000000: recursos não vinculados a impostos.



  
PRESIDENTE

📍 Av. José Maria Primo, 17, quadra 48, "área B", Bairro Ouro Preto - Canaã dos Carajás - PA


✉️ [secretariageral@canaadoscarajas.pa.leg.br](mailto:secretariageral@canaadoscarajas.pa.leg.br)

☎️ 094 3392-4545

🌐 [www.canadoscarajas.pa.leg.br](http://www.canadoscarajas.pa.leg.br)



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO  
Canaã dos Carajás - Pará

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA  
1ª Discussão  
EM: 09/12/25  
  
PRESIDENTE

**VALOR TOTAL DA EMENDA: R\$ 1.600.000,00 (UM MILHÃO E SEISCENTOS MIL REAIS)**

**Art. 2º** - As coberturas das despesas acima mencionadas serão provenientes da anulação parcial do seguinte recurso:


Órgão: 10 Pref. Municipal de Canaã dos Carajás  
Unidade Orçamentária: 1007 Sec. Mun. de Planejamento  
04.122.1333.2.019 - Execução de Emendas Impositivas  
3.3.90.39.00- - Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica  
Fonte Recurso 15000000: recursos não vinculados a impostos.

**Art. 3º** A presente EMENDA ao Orçamento Municipal, conforme acima disposto, tem a finalidade de fomentar, apoiar e fortalecer as ações desenvolvidas pela entidade beneficiada.

**Art. 4º**- Esta EMENDA entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás/PA, 15 de dezembro de 2025.

Edvaldo Rodrigues Cavalcante  
Cabelo  
Vereador

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA  
2ª Discussão  
EM: 16/12/25  
  
PRESIDENTE



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS  
CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO  
Canaã dos Carajás - Pará

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA**

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA

1ª Discussão

EM: 09/12/25



PRESIDENTE

Senhora Vereadora, senhores vereadores;

A Presente Emenda, tem a finalidade de fomentar, apoiar e fortalecer as ações desenvolvidas pela entidade beneficiada.

O Instituto Ágape desenvolve ações voltadas à assistência social, inclusão e apoio comunitário, atendendo pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade, contribuindo de forma direta para a promoção da dignidade humana, fortalecimento social e melhoria da qualidade de vida da população local.

Diante da relevância de suas atividades e do impacto social gerado no município, a destinação dos recursos por meio desta Emenda Impositiva justifica-se como medida de interesse público, assegurando a continuidade de suas ações.

Esclareço ainda que a referida Emenda parlamentar atende aos dispositivos constitucionais, Lei Orgânica Municipal notadamente o artigo 152, Lei 1.161/2025 - PPA - Plano PluriAnual, e Lei 1.151/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Mediante os referidos elementos, submeto o presente Projeto de Emenda à Lei Orçamentária Anual - LOA, à apreciação de V.Exas, para que, caso assim entendam coerente, a aprovem, integralmente.

Canaã dos Carajás/PA, 15 de dezembro de 2025.

Edvaldo Rodrigues Cavalcante  
Cabelo  
Vereador



APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA

2ª Discussão

EM: 16/12/25

PRESIDENTE

📍 Av. José Maria Primo, 17, quadra 48, "área B", Bairro Ouro Preto - Canaã dos Carajás - PA

✉️ [secretariageral@canaadoscarajas.pa.leg.br](mailto:secretariageral@canaadoscarajas.pa.leg.br)

☎️ 094 3392-4545

🌐 [www.canadoscarajas.pa.leg.br](http://www.canadoscarajas.pa.leg.br)